



LEI MUNICIPAL Nº 453, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional suplementar, por meio de anulação de dotações, na forma que especifica, e dá outras providências.

Prefeito de Itapagipe, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Exercício 2.022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.565.000,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil reais), visando o reforço orçamentário das seguintes dotações de Pessoal Civil e Obrigações Patronais:

- Advocacia Geral do Município

Na dotação 02.01.02.00.04.122.0003.02.2.031.3.1.90.11.00.00-24/100 –

Vencimentos e Vantagens-Pessoal Civil - Valor: R\$ 45.000,00.

Na dotação 02.01.02.00.04.122.0003.02.2.031.3.1.90.13.00.00-25/100 –

Obrigações Patronais - Valor: R\$ 13.000,00.

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Na dotação 02.01.07.00.08.244.0003.09.2.301.3.1.90.11.00.00-124/100 -

Vencimentos e Vantagens-Pessoal Civil - Valor: R\$ 40.000,00.

Na dotação 02.01.08.00.08.244.0003.10.2.302.3.1.90.04.00.00-132/100 -

Contratação por Tempo Determinado-Vencimentos - Valor: R\$ 25.000,00.

Na dotação 02.01.09.00.08.244.0011.04.2.313.3.1.90.04.00.00-171/100 -

Contratação por Tempo Determinado-Vencimentos - Valor: R\$ 30.000,00.

- Secretaria Municipal de Saúde

Na dotação 02.01.10.00.10.122.0009.01.2.151.3.1.90.11.00.00-178/102 -



Vencimentos e Vantagens-Pessoal Civil - Valor: R\$ 50.000,00.

Na dotação 02.01.11.00.10.301.0009.07.2.153.3.1.90.04.00.00-203/102 -

Contratação por Tempo Determinado-Vencimentos - Valor: R\$ 258.000,00

Na dotação 02.01.11.00.10.301.0009.07.2.153.3.1.90.04.00.00-203/159 -

Contratação por Tempo Determinado-Vencimentos - Valor: R\$ 215.000,00

Na dotação 02.01.11.00.10.301.0009.07.2.153.3.1.90.11.00.00-204/102 -

Vencimentos e Vantagens-Pessoal Civil - Valor: R\$ 325.000,00

Na dotação 02.01.11.00.10.301.0009.07.2.153.3.1.90.13.00.00-205/102 -

Obrigações Patronais - Valor: R\$ 40.000,00

Na dotação 02.01.11.00.10.301.0009.07.2.153.3.1.91.13.00.00-206/102 -

Obrigações Patronais - Valor: R\$ 120.000,00

Na dotação 02.01.11.00.10.302.0009.11.2.154.3.1.90.04.00.00-214/102 -

Contratação por Tempo Determinado-Vencimentos - Valor: R\$ 150.000,00

Na dotação 02.01.11.00.10.302.0009.11.2.154.3.1.90.11.00.00-215/102 -

Vencimentos e Vantagens-Pessoal Civil - Valor: R\$ 300.000,00

Na dotação 02.01.11.00.10.302.0009.11.2.154.3.1.91.13.00.00-217/102 -

Obrigações Patronais - Valor: R\$ 25.000,00

Na dotação 02.01.11.00.10.303.0009.02.2.155.3.1.90.13.00.00-229/102 -

Obrigações Patronais - Valor: R\$ 19.000,00

Na dotação 02.01.11.00.10.305.0009.04.2.161.3.1.90.04.00.00-245/102 -

Contratação por Tempo Determinado-Vencimentos - Valor: R\$ 70.000,00

Na dotação 02.01.11.00.10.305.0009.04.2.161.3.1.90.11.00.00-246/102 -

Vencimentos e Vantagens-Pessoal Civil - Valor: R\$ 72.000,00

Na dotação 02.01.11.00.10.305.0009.04.2.161.3.1.90.13.00.00-247/102 -

Obrigações Patronais - Valor: R\$ 28.000,00

R



Na dotação 02.01.11.00.10.305.0009.04.2.161.3.1.91.13.00.00-248/102 -

Obrigações Patronais - Valor: R\$ 18.000,00

- Secretaria Municipal de Educação

Na dotação 02.01.13.00.12.365.0010.11.2.123.3.1.90.04.00.00-324/101 -

Contratação por Tempo Determinado-Vencimentos - Valor: R\$ 200.000,00

Na dotação 02.01.13.00.12.365.0010.11.2.123.3.1.90.11.00.00-325/101 -

Vencimentos e Vantagens-Pessoal Civil - Valor: R\$ 250.000,00

Na dotação 02.01.13.00.12.365.0010.11.2.123.3.1.90.13.00.00-326/101 -

Obrigações Patronais - Valor: R\$ 16.000,00

Na dotação 02.01.13.00.12.365.0010.11.2.123.3.1.91.13.00.00-327/101 -

Obrigações Patronais - Valor: R\$ 76.000,00

Na dotação 02.01.14.00.12.361.0010.14.2.132.3.1.90.11.00.00-340/118 -

Vencimentos e Vantagens-Pessoal Civil - Valor: R\$ 500.000,00

Na dotação 02.01.14.00.12.361.0010.14.2.132.3.1.90.13.00.00-341/118 -

Obrigações Patronais - Valor: R\$ 53.000,00

Na dotação 02.01.14.00.12.365.0010.15.2.133.3.1.90.04.00.00-347/118 -

Contratação por Tempo Determinado-Vencimentos - Valor: R\$ 77.000,00

Na dotação 02.01.14.00.12.365.0010.16.2.134.3.1.90.11.00.00-352/118 -

Vencimentos e Vantagens-Pessoal Civil - Valor: R\$ 140.000,00

- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Na dotação 02.01.15.00.13.391.0003.18.2.701.3.1.90.11.00.00-356/100 -

Vencimentos e Vantagens-Pessoal Civil - Valor: R\$ 36.000,00

Na dotação 02.01.15.00.27.122.0016.01.2.704.3.1.90.11.00.00-380/100 -



Vencimentos e Vantagens-Pessoal Civil - Valor: R\$ 63.000,00

Na dotação 02.01.15.00.27.122.0016.01.2.704.3.1.90.13.00.00-381/100 -

Vencimentos e Vantagens-Pessoal Civil - Valor: R\$ 21.000,00

- Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos

Na dotação 02.01.20.00.04.122.0003.17.2.501.3.1.90.04.00.00-447/100 -

Contratação por Tempo Determinado-Vencimentos - Valor: R\$ 110.000,00

Na dotação 02.01.20.00.04.122.0003.17.2.501.3.1.90.11.00.00-448/100 -

Vencimentos e Vantagens-Pessoal Civil - Valor: R\$ 120.000,00

Na dotação 02.01.20.00.26.782.0008.01.2.511.3.1.90.04.00.00-470/100 -

Contratação por Tempo Determinado-Vencimentos - Valor: R\$ 60.000,00

Art. 2º Para cobrir despesas decorrentes da abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações:

- 02.01.02.00.04.122.0003.02.2.031.3.1.90.04.00.00-23/100 - Contratação por

Tempo Determinado-Vencimentos - Valor: R\$ 34.000,00

- 02.01.02.00.04.122.0003.02.2.031.3.1.91.13.00.00-27/100 - Obrigações Patronais -

Valor: R\$ 6.900,00

- 02.01.03.00.04.121.0003.03.2.041.3.1.90.13.00.00-34/100 - Obrigações Patronais -
Valor: R\$ 10.000,00

- 02.01.03.00.04.121.0003.03.2.041.3.1.91.13.00.00-35/100 - Obrigações Patronais -
Valor: R\$ 10.000,00

- 02.01.04.00.04.122.0003.05.2.052.3.1.90.13.00.00-48/100 - Obrigações Patronais -
Valor: R\$ 180.000,00

- 02.01.04.00.04.122.0003.05.2.052.3.1.91.13.00.00-50/100 - Obrigações Patronais -
Valor: R\$ 120.000,00

- 02.01.05.00.04.122.0003.14.2.451.3.1.90.11.00.00-86/100 - Vencimentos e

Vantagens-Pessoal Civil - Valor: R\$ 50.000,00

R



- 02.01.05.00.04.122.0003.14.2.451.3.1.90.13.00.00-87/100 - Obrigações Patronais - Valor: R\$ 30.000,00
- 02.01.06.00.04.122.0003.08.2.081.3.1.90.13.00.00-96/100 - Obrigações Patronais - Valor: R\$ 55.000,00
- 02.01.07.00.08.244.0003.09.2.301.3.1.90.13.00.00-125/100 - Obrigações Patronais - Valor: R\$ 45.000,00
- 02.01.08.00.08.244.0003.10.2.302.3.1.90.11.00.00-133/100 - Vencimentos e Vantagens-Pessoal Civil - Valor: R\$ 370.000,00
- 02.01.08.00.08.244.0012.01.1.051.4.4.90.51.00.00-157/100 - Obras e Instalações- Valor R\$ 300.000,00
- 02.01.09.00.08.244.0011.03.2.312.3.3.90.39.00.00-169/100 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica - Valor R\$ 59.550,00
- 02.01.10.00.10.122.0009.01.2.151.3.1.90.04.00.00-177/102 - Contratação por Tempo Determinado-Vencimentos - Valor: R\$ 27.000,00
- 02.01.11.00.10.302.0009.11.2.154.3.1.90.04.00.00-214/159 - Contratação por Tempo Determinado-Vencimentos-Valor: R\$ 215.000,00
- 02.01.12.00.12.122.0010.01.2.101.3.1.90.11.00.00-254/101 - Vencimentos e Vantagens-Pessoal Civil - Valor: R\$ 55.000,00
- 02.01.12.00.12.122.0010.01.2.101.3.1.90.13.00.00-255/101 - Obrigações Patronais - Valor: R\$ 6.900,00
- 02.01.13.00.12.361.0010.06.2.111.3.1.90.11.00.00-281/101 - Vencimentos e Vantagens-Pessoal Civil - Valor: R\$ 68.000,00
- 02.01.13.00.12.361.0010.06.2.111.3.1.90.13.00.00-282/101 - Obrigações Patronais - Valor: R\$ 15.000,00
- 02.01.13.00.12.361.0010.06.2.111.3.1.91.13.00.00-283/101 - Obrigações Patronais - Valor: R\$ 5.000,00

R



- 2.01.13.00.12.361.0010.09.2.121.3.1.90.04.00.00-295/101 - Contratação por Tempo Determinado-Vencimentos-Valor: R\$ 28.000,00
- 02.01.13.00.12.361.0010.09.2.121.3.1.90.11.00.00-296/101 - Vencimentos e Vantagens-Pessoal Civil - Valor: R\$ 330.000,00
- 02.01.13.00.12.361.0010.09.2.121.3.1.91.13.00.00-298/101 - Obrigações Patronais - Valor: R\$ 30.000,00
- 02.01.13.00.12.361.0010.09.2.121.3.3.90.30.00.00-299/101 - Material de Consumo-Valor R\$ 200.000,00
- 02.01.13.00.12.365.0010.10.2.122.3.1.90.11.00.00-315/101 - Vencimentos e Vantagens-Pessoal Civil - Valor: R\$ 270.000,00
- 02.01.14.00.12.365.0010.15.2.133.3.1.90.13.00.00-340/119 - Obrigações Patronais - Valor: R\$ 450.000,00
- 02.01.14.00.12.361.0010.14.2.132.3.1.91.13.00.00-342/119 - Obrigações Patronais - Valor: R\$ 36.000,00
- 02.01.14.00.12.365.0010.15.2.133.3.1.90.11.00.00-348/119 - Vencimentos e Vantagens-Pessoal Civil - Valor: R\$ 154.000,00
- 02.01.14.00.12.365.0010.15.2.133.3.1.90.13.00.00-349/119 - Obrigações Patronais - Valor: R\$ 24.000,00
- 02.01.14.00.12.365.0010.15.2.133.3.1.91.13.00.00-350/119 - Obrigações Patronais - Valor: R\$ 11.000,00
- 02.01.14.00.12.365.0010.16.2.134.3.1.90.11.00.00-352/119 - Vencimentos e Vantagens-Pessoal Civil - Valor: R\$ 84.600,00
- 02.01.14.00.12.365.0010.16.2.134.3.1.91.13.00.00-354/119 - Obrigações Patronais - Valor: R\$ 2.390,00
- 02.01.14.00.12.367.0010.17.2.135.3.3.50.43.00.00-355/118 - Subvenções Sociais-

R



Fundeb - Valor R\$ 8.010,00

- 02.01.15.00.23.695.0020.01.2.705.3.1.90.11.00.00-370/100 - Vencimentos e

Vantagens-Pessoal Civil - Valor: R\$ 19.600,00

- 02.01.15.00.23.695.0020.01.2.705.3.1.90.13.00.00-371/100 - Obrigações Patronais

- Valor: R\$ 8.300,00

- 02.01.15.00.23.695.0020.01.2.705.3.1.91.13.00.00-372/100 - Obrigações Patronais

- Valor: R\$ 5.700,00

- 02.01.16.00.13.391.0015.01.2.702.3.1.90.13.00.00-394/100 - Obrigações Patronais

- Valor: R\$ 14.700,00

- 02.01.16.00.13.391.0015.01.2.702.3.1.91.13.00.00-395/100 - Obrigações Patronais

- Valor: R\$ 11.350,00

- 02.01.18.00.18.541.0003.11.2.401.3.1.90.04.00.00-421/100 - Contratação por

Tempo Determinado-Vencimentos-Valor: R\$ 55.000,00

- 02.01.18.00.18.541.0003.11.2.401.3.1.90.11.00.00-422/100- Vencimentos e

Vantagens-Pessoal Civil - Valor: R\$ 20.000,00

- 02.01.19.00.04.122.0003.19.2.721.3.1.90.11.00.00-434/100 - Vencimentos e

Vantagens-Pessoal Civil - Valor: R\$ 25.000,00

-02.01.19.00.04.122.0003.19.2.721.3.1.90.13.00.00-435/100 - Obrigações Patronais

- Valor: R\$ 5.000,00

- 02.01.20.00.04.122.0003.17.2.501.3.1.91.13.00.00-450/100 - Obrigações Patronais

- Valor: R\$ 35.000,00

- 02.01.20.00.15.451.0006.09.2.503.3.1.90.04.00.00-459/100 - Contratação por

Tempo Determinado-Vencimentos - Valor: R\$ 18.000,00

- 02.01.20.00.15.451.0006.09.2.503.3.1.90.11.00.00-460/100 - Vencimentos e

Vantagens-Pessoal Civil - Valor: R\$ 32.000,00



- 02.01.20.00.15.451.0006.09.2.503.3.1.91.13.00.00-462/100 - Obrigações Patronais

- Valor: R\$ 15.000,00

- 02.01.20.00.26.782.0008.01.2.511.3.1.91.13.00.00-473/100 - Obrigações Patronais

- Valor: R\$ 10.000,00

Art. 3º A abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei, será formalizado por Decreto do Executivo.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, e após a sua adequação às Leis do Planejamento Municipal, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itapagipe/MG, 16 de agosto de 2022.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito

